



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Processo n° 00010
Modalidade: Inexigibilidade 000002

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Considerando a presunção de veracidade dos documentos emitidos pela Administração Pública, presentes neste Processo e diante do Parecer Jurídico n° 12/2025, do Procurador Jurídico do Município que manifesta pela viabilidade jurídica do feito, com fundamento no artigo 74, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/2021, **AUTORIZO**, conforme a legislação aplicável, a contratação da empresa **EMPRESA DE TRANSPORTES E TURISMO SAO JOSE LTDA, CNPJ:06.186.468/0001-07**, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, no **valor total de R\$157.225,00 (cento e cinquenta e sete mil duzentos e vinte e cinco reais)**.

Dentro da legislação pertinente, no uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com art. 74, inc. I, da Lei Federal n° 14.133/2021 e alterações subsequentes, **RATIFICO** a **INEXIGIBILIDADE** de licitação.

Ficha: 55
Recurso Orçamentário: 1.500.000.0000
Valor:R\$11.233,00

Ficha:238
Recurso Orçamentário: 1.500.000.0000
Valor:R\$52.146,00

Ficha:373
Recurso Orçamentário: 1.500.000.1002
Valor:R\$70.854,00

Ficha:414
Recurso Orçamentário: 1.500.000.0000
Valor:R\$22.992,00

Dotação orçamentária:

02.02.01.04.122.0003.2014.33903900	Manutenção do Departamento de Administração Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
02.06.01.12.362.0011.2053.33903900	Manutenção das Atividades do Ensino Médio/Superior Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
02.08.02.10.301.0015.2074.33903900	Manutenção das Atividades de Assistência Médico-Odontológica Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
02.09.01.08.244.0017.2080.33903900	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Assistência Social Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de tickets de passagens para o transporte intermunicipal (Linha 3750), para as Secretarias de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 54 da já citada lei para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Marmelópolis, 24 de janeiro de 2025

Rodrigo Júnior Ribeiro
Prefeito